

Quando nascer um bebê na família estrangeira

Três procedimentos importantes

Quando um bebê nascer em uma família estrangeira, siga os procedimentos abaixo.

A : Se ambos os pais tiverem nacionalidade estrangeira... siga os procedimentos [1], [2] e [3].

B : Se um dos pais tiver nacionalidade japonesa... o bebê pode obter a nacionalidade japonesa.

Se for obter apenas nacionalidade japonesa, siga o procedimento [1].

Se for obter nacionalidade estrangeira, além da nacionalidade japonesa, siga os procedimentos [1] e [3].



- [1] Registro de Nascimento (*Shusshoutodoke*) (fazer o registro na prefeitura onde mora no Japão)
O nascimento é registrado na prefeitura municipal até 14 dias após o nascimento.

* Para detalhes do procedimento, entre em contato com a prefeitura municipal.

* Se não registrar o nascimento na prefeitura do Japão...

- não poderá fazer o Registro de Residente no Japão.
- não poderá obter Carteira de Seguro de Saúde.
- não poderá solicitar “Status” de Residência no Japão.



- [2] “Status” de Residência (solicitação nas agências de imigração)

Faça o procedimento de “Solicitação de Permissão para Aquisição de Status de Residência” dentro de 30 dias após o nascimento providenciando os documentos necessários.

→ Para obter detalhes sobre o procedimento e o tipo de “Status” de Residência da criança (depende do “Status” dos pais), entre em contato com o “Centro de Informações Gerais para Residentes Estrangeiros” da agência de serviços de imigração.

Centro de Informações Gerais para Residentes Estrangeiros

TEL: 0570-013904

(Dias úteis das 8h30 até as 17h15) . Disponibilidade em vários idiomas.

* O que acontece se não solicitar “Status” de Residência ?

Será considerado Over Stay (permanência excedida ilegal) se permanecer mais de 30 dias a partir do dia em que ocorreu o motivo da obtenção da qualificação (data de nascimento).

Observe que, se você pretende ficar no Japão por mais de 60 dias , deve fazer a solicitação junto à agência de imigração no prazo de 30 dias após o nascimento.

- [3] Registro no país de origem (Embaixada • Consulado)

O Registro de Nascimento e o Passaporte serão emitidos na Embaixada (Consulado) no Japão da nacionalidade da criança.



* O registro do seu bebê no seu país de origem varia de acordo com cada Embaixada. Não deixe de conferir.

* Se os pais não fizerem o registro do seu bebê no seu país de origem, o seu país de origem não terá conhecimento da existência do seu bebê. No Japão, passaportes, certidões de nascimento e certificados de nacionalidade emitidos pelo seu país de origem são geralmente exigidos, por isso, se não registrar o seu bebê você não será capaz de obtê-los e não será possível a emissão dos documentos necessários quando for para o exterior, para se casar, ou conseguir um emprego.

※ Mais informações consulte **Centro de Consulta Geral para Estrangeiros de Gunma One Stop Center**.
Idiomas disponíveis: inglês, português, espanhol, vietnamita, chinês, nepalês.

TEL 027-289-8275 horário: das 9h às 17h